



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1778



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA Plena Medica Hospitalar - LTDA, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Plena Medica Hospitalar - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, nº 867, na cidade de Paranaíba - PR, neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Rodrigues de Paiva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.736.796-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 537.555.021-00 a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

- 1.1 - O objeto do contrato trata do **Aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso.**
- 1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.
- 1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **18/08/2026 até 16/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

- 2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 18 de agosto de 2026.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
47970

Assinado de forma
digital por ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.08.18
14:01:51 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

PLENA
MEDICA
HOSPITALAR
LTDA:290329
03000136

Assinado digitalmente por PLENA
MEDICA HOSPITALAR
LTDA:29032903000136
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAIBA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=PLENA MEDICA
HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste
documento

Localização:
Data: 2026.08.18 13:47:48-03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 2026.2.0

Plena Medica Hospitalar - LTDA
Ronaldo Rodrigues de Paiva – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1778



Gestão 2025 - 2028
Fa. Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 269/2026

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR, referente ao Protocolo 24.870.432-2 Curitiba.

O PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da execução do convênio para apoio na aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários/agrícolas/agroindústria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor pública Eldice Raniero, ocupante do cargo de Secretária da Agricultura, inscrita no CPF sob o nº 495.xxx.xxx-xx, para exercer a função de GESTORA do procedimento administrativo de convênio referente ao Protocolo 24.870.432-2 Curitiba.

Art. 2º Designar o servidor público Pedro dos Santos Nogueira, ocupante do cargo de Secretário Geral, inscrito no CPF sob o nº 464.xxx.xxx-xx, para exercer a função de FISCAL do referido convênio, conforme indicação constante nos autos.

Art. 3º Competem aos designados as atribuições de monitorar, fiscalizar, supervisionar e atestar a correta execução do objeto do convênio, bem como zelar pelo cumprimento dos prazos e normas operacionais exigidas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB/PR) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
70

ROSANA FERREIRA LOPES

PREFEITA MUNICIPAL

2025/2028